



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 Termo de Referência Nº 175/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PASSEIO PARA GRUPO DE IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDIDOS PELO CRAS E CREAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2 - SOLICITANTE:

2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

3.1 - A contratação deverá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Contudo o valor constante da Lei Federal, anualmente é reajustado através de Decreto Federal, sendo que o valor válido para o ano de 2025, foi definido no Decreto Federal nº 12.343/2024, reajustando o art. 75, caput, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:

5.1 - A empresa contratada será aquela que, ao final dos prazos de distribuição e disputa, for detentora da melhor proposta, na forma de **Menor Preço por Item.**

5.2 - O processo em será publicado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas e a disputa acontecerá no ambiente virtual do Compras.Gov conforme orientação dos dispositivos legais e instruções normativas.

6 - PREÇO:

6.1 - O valor máximo total da contratação é de **R\$ 31.787,00 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais).**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3719 (aprox.)	Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de passeio “MELHOR IDADE – VIAJA MAIS 60”, atendendo grupo de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendidos pelo CRAS, com destino à cidade de Foz do Iguaçu, para visitação na Itaipu Binacional e no Parque Nacional do Iguaçu – Cataratas do Iguaçu, devendo a empresa contratada disponibilizar, além do transporte e demais serviços necessários, a alimentação adequada aos participantes. Quantidade de participantes: 29 (vinte e nove) Saída prevista: 08h00min do CRAS - Santa Helena – PR. Destino: Itaipu Binacional, e Parque Nacional do Iguaçu - Cataratas do Iguaçu, localizadas na cidade de Foz do Iguaçu PR.	SERV	01	R\$ 9.947,00	R\$ 9.947,00
02	3719 (aprox.)	Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de PACOTE DE VIAGEM NA MODALIDADE ALL INCLUSIVE , atendendo grupo de idosos participantes do Serviço de	SERV	01	R\$21.840,00	R\$21.840,00





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

	Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, atendidos pelo CRAS. Quantidade de participantes: 21 (vinte e um) Saída prevista: 07h30min do CRAS - Santa Helena – PR. Destino: Termas Águas de Verê, localizado na cidade de Verê - PR.				
TOTAL				R\$ 31.787,00	

6.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.2.1 - Para o item 1:

A data prevista para o passeio é **30 de outubro de 2025**, com saída programada para as 08h00min do CRAS, localizado na Av. Paraná, esquina com a Av. Arnaldo Busato, nº 1401, no Centro (antiga Rua da Cidadania), e retorno na mesma data com chegada no município prevista às 18h00min, com desembarque no mesmo local de partida. O itinerário incluirá visitas a pontos turísticos em Foz do Iguaçu, sendo eles:

A primeira visita será realizada na Itaipu Binacional, com início previsto para as 10h00min na modalidade Panorâmico, e será agendado pela coordenação do CRAS. A atividade inclui a apresentação da história e curiosidades sobre a construção da usina, com suporte de audioguia e monitores de turismo para esclarecimento de dúvidas e enriquecimento da experiência, disponível em português, inglês e espanhol.

O roteiro ocorre em ônibus e abrange toda a área externa da usina, passando pela Avenida dos Condutos Forçados (Tubos Brancos) e pelo topo da barragem, com duas paradas programadas: no Mirante Central e no Mirante Vertedouro. A duração aproximada é de 1h10min, sendo a maior parte do tempo dentro do veículo, e o trajeto poderá sofrer alterações em razão de necessidades operacionais da usina. Trata-se de um passeio indicado para todas as idades, que alia lazer e conhecimento ao apresentar informações sobre o funcionamento da hidrelétrica e comparações com outras grandes obras de engenharia. Importante destacar que os moradores de Santa Helena – PR, por pertencerem aos municípios limítrofes ao Lago de Itaipu, têm isenção do valor do ingresso.

Após, será uma visita breve às Cataratas do Iguaçu, com início previsto para as 13h30min, devendo ser agendado e custeado com antecedência pela empresa vencedora do certame licitatório, de forma a garantir sua execução conforme o previsto. O roteiro contempla o ingresso na modalidade Brasileiro/Mercosul e a realização da Trilha das Cataratas. Considerando que os participantes possuem mobilidade reduzida, o acesso será realizado preferencialmente pela estação Porto Canoas, que dispõe de mirante e elevador panorâmico para chegada à passarela, ou pela estação localizada em frente ao hotel, que oferece o primeiro ponto de observação das quedas.

O Parque Nacional do Iguaçu conta ainda com infraestrutura de acessibilidade nos transportes e nos principais mirantes, assegurando tranquilidade e segurança a todos os visitantes, além de disponibilizar gratuitamente cadeiras de rodas convencionais, mediante solicitação no Centro de Visitantes.

6.2.1.1 - A Contratada deverá Fornecer:

- Aquisição de Voucher (Ticket/Ingresso) na modalidade Brasileiro/Mercosul para acessar o Parque Nacional do Iguaçu (Cataratas do Iguaçu) para os 29 participantes do passeio;
- Fornecimento de alimentação com bebida, (almoço e lanche da tarde) para todos os participantes do passeio, conforme descrito na especificação da contratação abaixo:

- **Almoço** refeição na modalidade **buffet livre** com no mínimo três tipos de carnes, sendo duas delas grelhada, uma chapeada ou assada, três tipos de saladas, arroz, fritas, macarrão, feijão, com acompanhamento de sobremesa, e bebida sendo 01 garrafa de água c/ou sem gás 500ml, e 01 suco natural de sabores diversos de 500ml, ou 01 refrigerante de 350ml conforme pedido do participante, servido em local próprio no (restaurante), que acomode todos os participantes do passeio;

- **Café da tarde**, a base de alimentos prontos, com no mínimo 01 sanduíche natural de frango, ou 01 salgado assado com aproximadamente 100 gramas, (esfiha, pastel, empada, croissant), acompanhado de bebida sendo, 01 garrafa de água c/ou sem gás 500ml, e um suco natural de sabores diversos de 500ml, ou 01 refrigerante de 350ml, ou uma xícara de café 180ml com ou sem leite, e sem açúcar (servir açúcar e adoçante separadamente) conforme pedido do participante do passeio. O lanche deverá ser servido em local próprio (restaurante/café), que acomode todos os participantes do passeio, conforme horário a ser definido pela SMAS;

- Disponibilização de veículo com capacidade mínima de 29 passageiros para realizar Transporte Ida e Volta (Santa Helena x Foz do Iguaçu x Santa Helena);

• Transporte:

Características mínimas:

- A) ano de fabricação a partir de 2005.
- B) sistema de ar-condicionado.
- C) Banheiro em pleno funcionamento.
- D) Assentos Individuais Reclináveis com Cinto de Segurança.
- E) Deve estar em perfeito estado de conservação, e ser disponibilizado com motorista devidamente habilitado com categoria "D ou E", para suprir as necessidades da SMAS.
- F) Seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e condutores.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

- G) Seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Fica vedado aos motoristas: fumar; tomar chimarrão; tereré, atender celular e/ou enviar mensagens, enquanto estiverem dirigindo, durante a execução da viagem.

O motorista da Contratada deverá estar devidamente uniformizado, identificado (identidade pessoal e/ou funcional).

A solicitação da viagem será efetivada pela SMAS, através de Ordem de Serviço, que deverá ser repassada a empresa executora com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços sob pena de não receber o pagamento e independentemente, ficará sujeita a eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de execução não superior a 60 dias, contados a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO/ORDEM DE SERVIÇO, cumprindo com cronograma estabelecido entre a Secretaria de Assistência Social e a contratada.

6.2.1.2 - Dos Participantes:

O passeio será destinado para uma quantidade de 29 pessoas, composto por idosos, acompanhantes/cuidadores e a equipe técnica do CRAS e CREAS conforme relação especificada abaixo:

	Nome	Localidade	Idade	CPF	Observação
1	A. C	Idoso – Cidade	74	213.XXX.XXX-XX	
2	A. H	Idoso – Cidade	69	577. XXX.XXX-XX	Justifica-se a necessidade de acompanhante pelo idoso ter dificuldade de locomoção.
3	A. F. P	Idoso – Sub Sede	60	086 XXX.XXX-XX	
4	C. A. A	Idoso – Cidade	92	297. XXX.XXX-XX	
5	C. G	Idoso – Sub Sede	63	045. XXX.XXX-XX	
6	D. A. R. S	Idoso – Cidade	66	004. XXX.XXX-XX	
7	I. T. N	Idoso – Cidade	78	049. XXX.XXX-XX	
8	I. L	Idoso – São Clemente		662. XXX.XXX-XX	
9	I. S. S	Idoso – São Clemente	62	800. XXX.XXX-XX	
10	I. B	Idoso – Cidade	66	407. XXX.XXX-XX	
11	J. G. P	Idoso – Cidade	80	010. XXX.XXX-XX	Justifica-se a necessidade de acompanhante pelo idoso fazer uso de muletas e ter dificuldades de locomoção.
12	L. M. S	Idoso – Cidade	74	018. XXX.XXX-XX	
13	L. M. M. B	Idoso – Cidade	77	014. XXX.XXX-XX	
14	L. A. L	Idoso – Cidade	62	743. XXX.XXX-XX	
15	L.O.V	Idoso – Cidade	62	740. XXX.XXX-XX	
16	M.R.S	Idoso – Cidade	78	026. XXX.XXX-XX	
17	M. V. S	Idoso – São Clemente	71	093. XXX.XXX-XX	
18	N. O. T	Idoso – Cidade	80	015. XXX.XXX-XX	Justifica-se a necessidade de acompanhante pela idosa ser cadeirante.
19	P. S. B	Idoso – Cidade	82	931. XXX.XXX-XX	
20	R. R.W	Idoso – São Clemente	64	039. XXX.XXX-XX	Justifica-se a necessidade de acompanhante pela idosa ser Pessoa com deficiência.
21	Z. G. F. M	Idoso – Sub Sede	63	445. XXX.XXX-XX	
22	Z. V	Idoso – Cidade	75	512. XXX.XXX-XX	Justifica-se a necessidade de acompanhante pela dificuldade de locomoção.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

23	C.A.S.A	Acompanhante		017. XXX.XXX-XX	Acompanhante de Z.V
24	M.T	Acompanhante de N.O.T		015. XXX.XXX-XX	
25	M. S. B	Acompanhante de J.G.P		072. XXX.XXX-XX	
26	H.G.F	Acompanhante de A.H		115. XXX.XXX-XX	
27	G.M.G.F	Acompanhante de R.R.W		013. XXX.XXX-XX	
28	J. F	Equipe técnica		061. XXX.XXX-XX	
29	F.C.S	Equipe técnica		048. XXX.XXX-XX	

6.2.2 - Para o item 2:

A data prevista para o passeio é 26 e 27 de novembro de 2025, com saída programada para o dia 26 de novembro de 2025 às 07h30min do CRAS, localizado na Av. Paraná, esquina com a Av. Arnaldo Busato, nº 1401, no Centro (antiga Rua da Cidadania), e retorno para o dia 27 de novembro de 2025, com chegada prevista no município às 18:00 horas no mesmo local de partida. O itinerário incluirá hospedagem na modalidade "all inclusive" no Termas Águas do Verê na cidade de Verê – Paraná.

A Contratada deverá Fornecer:

- Aquisição de pacotes no Resort Termas Águas de Verê com Pensão Completa, na modalidade all inclusive para os 21 participantes do passeio;
- Acomodações na modalidade Apartamento Standard com capacidade para até 03 pessoas, e acessibilidade com estrutura adaptada para cadeirantes, garantindo mais conforto e segurança durante a estadia.
- Disponibilização de veículo com capacidade mínima de 21 passageiros para realizar Transporte Ida e Volta (Santa Helena x Verê x Santa Helena);
- **Transporte:**

Características mínimas:

- A) ano de fabricação a partir de 2005.
- B) sistema de ar-condicionado.
- C) Banheiro em pleno funcionamento.
- D) Assentos Individuais Reclináveis com Cinto de Segurança.
- E) Deve estar em perfeito estado de conservação, e ser disponibilizado com motorista devidamente habilitado com categoria "D ou E", para suprir as necessidades da SMAS.
- F) Seguro de RC - Responsabilidade civil para danos materiais e corporais transportados para os passageiros e condutores.
- G) Seguro de responsabilidade civil de danos materiais e corporais causados a terceiros no valor mínimo de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
- H) O veículo deverá ofertar água mineral para os usuários, durante todo o trajeto de ida e volta.

Fica vedado aos motoristas: fumar; tomar chimarrão; tererê, atender celular e/ou enviar mensagens, enquanto estiverem dirigindo, durante a execução da viagem.

A solicitação da viagem será efetivada pela SMAS, através de Ordem de Serviço, que deverá ser repassada a empresa executora com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços sob pena de não receber o pagamento e independentemente, ficará sujeita a eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de execução não superior a 60 dias, contados a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO/ORDEN DE SERVIÇO, cumprindo com cronograma estabelecido entre a Secretaria de Assistência Social e a contratada.

6.2.2.1 - Dos Participantes:

O passeio será destinado para uma quantidade de 21 pessoas, composto por idosos, acompanhantes/cuidadores e a equipe técnica do CRAS e CREAS conforme relação especificada abaixo:

	Nome		Idade	CPF	Observação
1	A. F. P	Idoso	60	086.990.859-66	
2	A. W	Idoso	70	661.962.809-53	
3	A. J. C	Idoso	76	092.640.519-53	Justifica-se a necessidade de acompanhante pelo idoso possuir dificuldade de locomoção.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

4	C. A. C	Idoso	72	061.969.729-60	
5	C. G	Idoso	63	045.074.199-05	
6	D. C. P	Idoso	82	544.522.109-10	
7	D. E. C	Idoso	80	061.969.719-99	
8	I. T. N	Idoso	78	049.584.499-30	
9	I. F	Idoso	73	037.967.719-98	
10	I. S. S	Idoso	62	800.102.919-03	
11	M. L. M. D. S	Idoso	68	035.487.529-93	
12	N. C. R	Idoso	74	044.546.099-77	Justifica-se a necessidade de acompanhante pela idosa fazer uso de muleta e ter dificuldade de locomoção.
13	O. N. A	Idoso	74	047.445.129-17	
14	Z. G. F. M	Idoso	63	445.757.939-49	
15	A. K. B	Idoso	63	529.421.986-72	
16	E. F. Z	Idoso	64	023.957.659-45	
17	J. F	Técnica		061.376.679-28	
18	A. M. F. H	Técnica		020.750.299-46	
19	C. A. Z	Conselheira		043.761.149-36	
20	A. C. M. S	Acompanhante e de N.C.R		099.821.289-06	
21	C.M	Acompanhante e de A.J.C		076.174.789-33	

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 - Considerando o objeto pretendido, utilizou-se como medida a salvaguardar ao ente público, o MENOR VALOR obtido entre os orçamentos recebidos através da publicação do Edital de Chamamento Público nº 101/2025.

7.1.1 - Listagem das empresas, anexo a Planilha de Preços Final.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1 - Serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	752
Órgão:	10 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	9 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ação:	2162 – Manutenção das Atividades de Atenção a Pessoa Idosa
Vínculo:	9341
Elemento:	33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Subelemento:	33390399999000000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

9 - PRAZO:

9.1 – A realização dos serviços relacionados aos passeios está prevista para acontecer nos dias:

9.1.1. Item 01: Dia 30 de outubro de 2025, com saída programada para as 07h00min do CRAS, localizado na Av. Paraná, esquina com a Av. Arnaldo Busato, nº 1401, no Centro (antiga Rua da Cidadania), e retorno na mesma data, com chegada prevista no município as 18h00min com desembarque no mesmo local do embarque;

9.1.2. Item 02: Dia 26 de novembro de 2025, com saída programada para as 07h30min do CRAS, localizado na Av. Paraná, esquina com a Av. Arnaldo Busato, nº 1401, no Centro (antiga Rua da Cidadania), e retorno dia 27 de novembro de 2025 às com chegada prevista no município para as 18h00min com desembarque no mesmo local de embarque;

9.1.3. Para o caso de ocorrer caso fortuito ou força maior (ex.: temporal, previsão de tempo adverso que coloque em risco a saúde e integridade dos idosos), e não houver a possibilidade da realização do passeio, o mesmo deverá ser reagendado, salvo se a Administração Municipal entender de modo diverso.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

9.1.3.1. Em caso de decisão pelo cancelamento ou impossibilidade de realização do passeio por motivo alheio à vontade da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE arcar apenas com **despesas efetivamente comprovadas e não passíveis de cancelamento ou reembolso**, como, por exemplo, tickets já adquiridos sem possibilidade de restituição. Despesas como alimentação, hospedagem ou transporte só serão indenizáveis se comprovadamente já executadas ou irreversíveis.

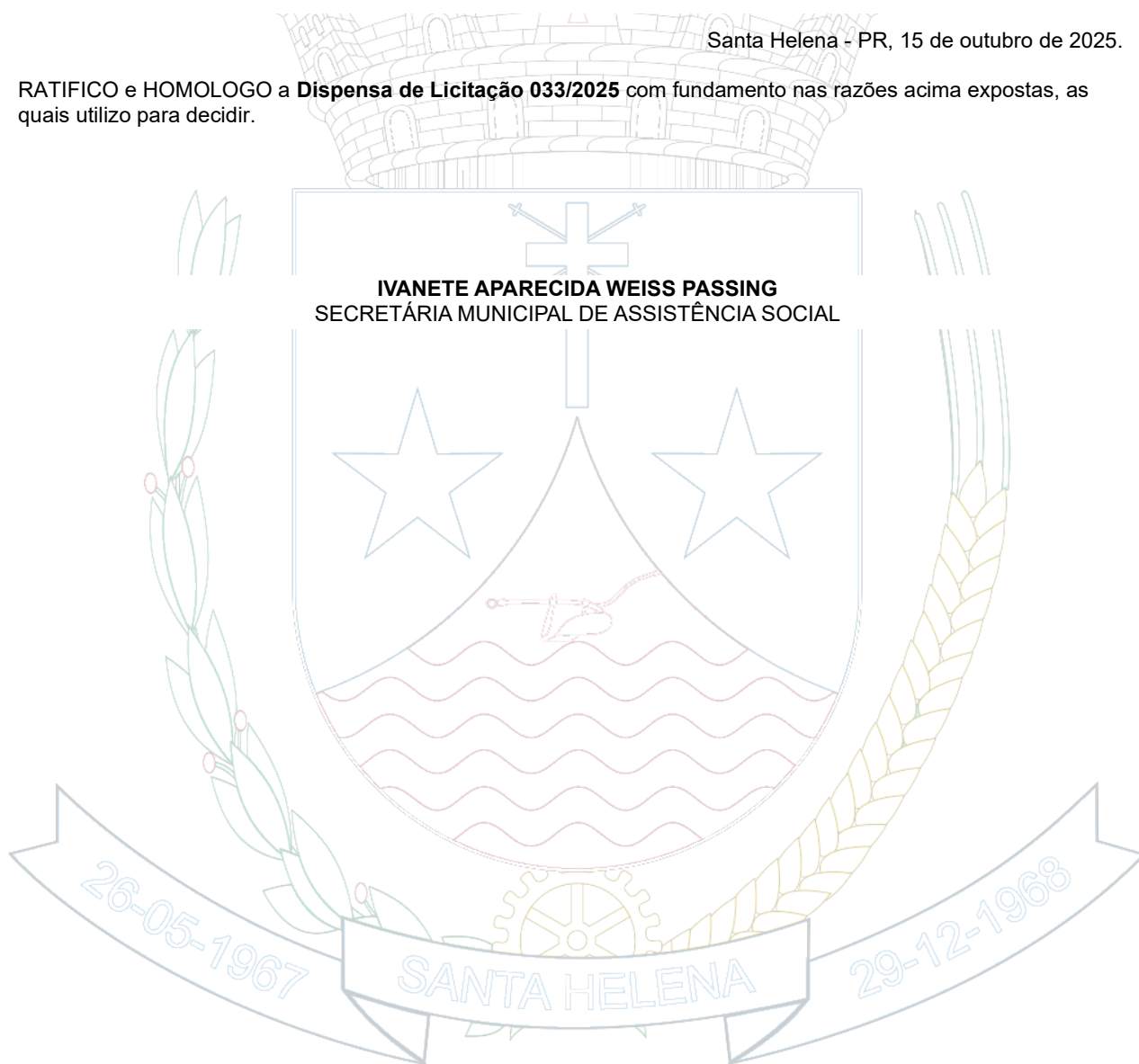
9.1.3.2. Caso o cancelamento ocorra por culpa da CONTRATADA, o Município não arcará com nenhuma despesa, bem como será realizada a cobrança da multa contratual.

9.2. A vigência do contrato será de **mais 90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo; podendo ser prorrogada, de forma excepcional e devidamente justificada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.3. As refeições (almoço e lanche da tarde), acompanhados de bebida (01 água c/s gás e 01 suco ou refrigerante), para todos os participantes do passeio do item 01, devem ser fornecidos pela empresa contratada, e deverão ser organizados conforme os horários definidos pela Secretaria de Assistência Social.

Santa Helena - PR, 15 de outubro de 2025.

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação 033/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 08:39 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pce01f689de7>

